



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1619/2007.

MENSAGEM: Nº -- DE ----.

LIDO EM: 12/11/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Dispensa a cobrança de IPTU de aidéticos e cancerosos e dá outras providências.

AUTOR: BELMIRO DA SILVA FARIAS.

**VETO ACEITO NA FORMA DO DECRETO
LEGISLATIVO Nº 003/2008.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
-----, -----, SOB O Nº XXXX.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 18/12/2007 sob
o nº 719/2007/DAB.**

LEI Nº 1.469/2007.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTE LIDO
12 NOV 2007

PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Dispensa a cobrança de IPTU de aideticos e cancerosos e da outras providencias.

Art. 1º - Autoriza o Prefeito Municipal a isentar do pagamento do Imposto Predial e territorial Urbano os portadores do Virus HIV e de Câncer.

Art. 2º - Para fazer jús a isenção que será concedida ano-a-ano, o proprietario têm:

- I - Ser o principal habitante do imóvel;
- II - Não ser possuidor de outros imóveis;
- III - A renda familiar, mensal, não pode ultrapassar o valor em reais, de 03 (três) salários minimos, vigente no Estado do Paraná.

Art. 3º - O beneficio será concedido à requerimento do interessado com firma reconhecida mediante comprovação de uma das doenças citada no artigo 1º desta lei.

Paragrafo único - O requerimento pode ser endereçado ao departamento de tributação da Prefeitura Municipal acompanhado de uma declaração médica atestando a doença, detalhando o estágio em que se encontra a mesma.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2007.

Belmiro da Silva Farias
Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1619/2007.

Cilas Souza Moraes,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER


O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1619/2007, do edil **BELMIRO DA SILVA FARIAS**, o qual Dispensa a cobrança de IPTU de aidéticos e cancerosos e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2007.


Cilas Souza Moraes,
Relator

Pelas Conclusões:


Belmiro da Silva Farias,
Presidente


Cleiton Damasceno do Carmo,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1619/2007.

João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1619/2007, do edil **BELMIRO DA SILVA FARIAS**, o qual Dispensa a cobrança de IPTU de aidéticos e cancerosos e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do
mês de novembro do ano de 2007.

João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

294/07

Requerimento N° _____

Apresentado em 18 / 12 / 2007

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 18 / 12 / 2007

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

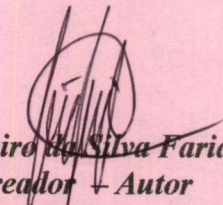
Atendido - Ofício N° XXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei n° 1619/2007, do edil **BELMIRO DA SILVA FARIAS**, o qual Dispensa a cobrança de IPTU de aidéticos e cancerosos e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2007.


Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor

